



**Preenchimento de vagas dos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás.**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10, 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de matrículas, destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás, para o 1º semestre de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e critérios para a matrícula nos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 1.2. O cronograma geral contendo as datas de matrículas consta no ANEXO I, desse Edital.

**2. DO PROGRAMA**

- 2.1. A Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás visa ofertar de forma gratuita o ensino de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como promover a formação e o domínio dos idiomas a fim de auxiliar aos alunos no exercício da cidadania plena no mundo globalizado e inseri-los mais capacitados no mercado de trabalho.
- 2.2. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás são presenciais, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre cursado.
- 2.3. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás possuem a seguinte duração e carga horária:

CURSO	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
INGLÊS	9 Semestres	560H
ESPAÑHOL	8 Semestres	500H
LIBRAS	4 Semestres	300H

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. No ato da matrícula o candidato fará opção pelo Curso e Turno pretendido: Matutino, Vespertino e Noturno.
- 3.2. Poderão ser ofertadas vagas nos seguintes horários (de acordo com o cronograma do semestre):

CURSO	NÍVEL	AULAS	TURNO	HORÁRIO
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	7h30 às 9h
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	9h10 às 10h40
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	10h50 às 12h20
INGLÊS ESPAÑHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	13h30 às 15h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS



INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	15h10 às 16h40
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	16h50 às 18h20
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira	Noturno	19h às 22h

3.3. A previsão de vagas que serão ofertadas para o 1º semestre de 2024 estão dispostas conforme quadro abaixo.

CURSO	TURNO	QTD DE VAGAS
INGLÊS	MATUTINO	60
INGLÊS	VESPERTINO	80
INGLÊS	NOTURNO	35
ESPANHOL	MATUTINO	95
ESPANHOL	VESPERTINO	15
ESPANHOL	NOTURNO	90
LIBRAS	MATUTINO	20
LIBRAS	VESPERTINO	60
LIBRAS	NOTURNO	35

- 3.4. A definição das turmas, horários e vagas disponíveis para efetivação da matrícula será limitada a até 20 alunos por turma ofertada.
- 3.5. A opção por dia e horário será definida no ato da matrícula, conforme a disponibilidade de vagas nas turmas.
- 3.6. No ato da matrícula o aluno fará a escolha do turno e horário, não podendo solicitar remanejamento nem trancamento de matrícula durante o 1º semestre.
- 3.7. **É garantido ao aluno o turno de estudo**, definido no ato da matrícula, podendo ocorrer alteração nos horários conforme a disponibilidade de turmas a cada semestre.

#### 4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de matrícula para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.2. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, ou seja, **1 (uma) vaga por turma**, de acordo com o curso e turno pretendido e informado no ato da matrícula.
- 4.3. **O laudo médico deverá ser apresentado no ato da matrícula para que sejam analisadas as compatibilidades com as atribuições exigidas** para o curso pretendido e para que sejam providenciadas as adequações necessárias (curriculares e de mobilidade).
- 4.4. O candidato que não apresentar o laudo e/ou apresentar incompatibilidades com as atribuições exigidas pelos cursos pretendidos não poderão efetuar a matrícula para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.



## 5. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. A matrícula é **gratuita, nominal e intransferível**.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá optar apenas por **UMA ÚNICA LÍNGUA**.

5.3. Poderão se matricular nos cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás:

- Alunos regularmente matriculados, no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;
- Alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;
- Servidores Municipais com Ensino Médio (completo ou cursando);
- Membros da comunidade, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo), **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;
- Maiores de 15 anos de idade, para o turno noturno**, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo).

5.4. Os cursos oferecidos são gratuitos, entretanto, **os materiais didáticos (livros/apostilas) são de inteira responsabilidade do aluno, ficando sua aquisição obrigatória e vedado o uso de fotocópia**, em consonância com a legislação de proteção aos direitos autorais.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas nos **dias 11 e 12 de janeiro, das 8h às 14h, com distribuição de senhas**, na Escola Municipal de Línguas, localizado na Rua 13 Quadra 33 Lote 06 Parque Esplanada III, conforme cronograma disposto no ANEXO I, desse Edital.

6.2. Para efetivar a matrícula deverão comparecer ao local indicado no item 6.1 desse edital, pessoa maior de 18 anos, portando os seguintes documentos (original e cópia legível):

**I – Ficha de Matrícula, disponível no Anexo II deste edital, preenchido de forma legível;**

**II – Certidão de Nascimento ou Identidade (RG)**

**III - CPF (obrigatório);**

**IV – Comprovante de residência;**

**V – Comprovante de Escolaridade (Declaração de Escolaridade atual ou Diploma/Certificado de Conclusão);**

**VI – 1 (uma) foto 3x4 (atual);**

**VII - Identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis, em caso de aluno menor de idade.**

6.3. Somente será realizada a matrícula com a documentação exigida no item 6.2 completa.

6.4. No dia da matrícula será distribuída uma única senha por CPF, e será obrigatória a sua apresentação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A matrícula do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.

  
**RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEC. N° 306 de 05/10/2022.



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 003, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE MATRÍCULAS

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO	LOCAL/ENDEREÇO
11/01/2024	8h às 14h	Vagas para a comunidade em geral	Escola Municipal de Línguas de Valparaíso
12/01/2024	8h às 14h	Vagas para a comunidade em geral	Rua 13 Quadra 33 Lote 06 1º andar Parque Esplanada III



*Itáris*



ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cor que se autodeclara: ( ) 1. Branca ( ) 2. Preta ( ) 3. Parda ( ) 4. Indígena ( ) 5. Amarela

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

2- DADOS ESCOLARES:

Estudante? ( ) Sim ( ) Não Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Situação: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Cursando Ano: \_\_\_\_\_

Necessidades especiais: ( ) Sim ( ) Não

Quais: \_\_\_\_\_  
Neste ato, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709, de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos, gravações, imagens e quaisquer meios de comunicação para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais desta Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás – EMLV.

Data de Matrícula: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno / Responsável

**CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS – EMLV**

MODALIDADE: ( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL ( ) LIBRAS Turma: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

DIURNO: ( ) Segunda / Quarta ( ) Terça / Quinta

NOTURNO: ( ) Segunda - feira ( ) Terça - feira ( ) Quarta - feira ( ) Quinta - feira ( ) Sexta - feira

